



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Balancete nº 4/2022 – Protocolo nº 303/22
PROCEDÊNCIA: Poder Legislativo
ASSUNTO: “Balancete do mês de fevereiro de 2022”.
RELATOR: Ver. Carlos Delgado

RELATÓRIO

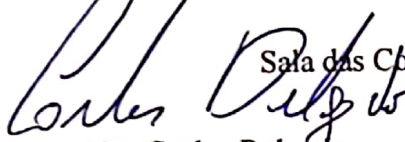
Chega a esta Comissão para parecer o Balancete nº 4/2022, de autoria do Poder Legislativo, protocolado nesta Casa sob o nº 303/22, correspondendo ao mês de fevereiro de 2022.

Ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

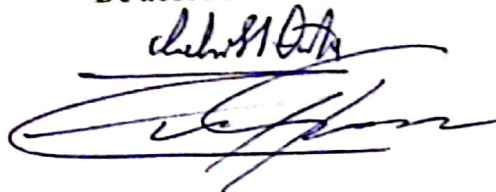
Analizando o presente FLA 1/2 numerado pelo Deptº de Contabilidade e Finanças de 001 a 471, e FLA 2/2, numerado de 472 a 768, verifica-se que o balancete atende os dispositivos legais, em conformidade com a Lei Federal 4320/64, que versa sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.


Ver. Carlos Delgado
Relator

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2022.

De acordo:



Contrário: